

Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 005.00141.2023

Os Vereadores **Jornalista Márcio Barros e Sargento Tania Guerreiro**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária

EMENTA

Estabelece sanções administrativas às imobiliárias que intermediarem a compra e venda ou a locação de imóveis de propriedade do Município de Curitiba ocupados irregularmente por particulares.

- Art. 1° Ficam as imobiliárias que intermediarem a compra e venda ou a locação de imóveis de propriedade do Município de Curitiba ocupados irregularmente por particulares sujeitas às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e criminal, aplicadas sucessivamente:
- I multa de R\$2.000,00 (dois mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência;
- II suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a reincidência;
- III cassação do alvará de funcionamento.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 12 de julho de 2023

Ver..Jornalista Márcio Barros

Ver^a.Sargento Tania Guerreiro

Justificativa

Para evitar futuros problemas legais e administrativos que gerem gastos para o executivo municipal, é fundamental que a imobiliária e seus funcionários tenham extrema cautela nas transações e contratos, levando em consideração os inúmeros detalhes envolvidos. Portanto, é necessário garantir que todas as ações estejam em conformidade com a lei, a fim de evitar inconvenientes. De acordo com o departamento de fiscalizações do patrimônio, existem inúmeros imóveis do poder público que são ocupados por terceiros irregulares, e é inadmissível que imobiliárias sediadas nesta cidade estão coloquem a venda e a locação imóveis públicos ocupados irregularmente por particulares, popularmente denominado de "invasão".

Desse modo, não obstante possível responsabilização civil e criminal, impõe-se mais mecanismo de sanção administrativa as imobiliárias de forma a coibir tal conduta e resguardar o patrimônio público.